



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sra.

VIVIANE LOUISETTE LALLEMANT PRADIE

Fica **NOTIFICADA** que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da Despacho SEI nº 30313082, amparado no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Inciso III, do Art. 135, do Decreto 9.199/2020, foi decretada a Perda de Autorização de Residência à revelia, tendo em vista que os documentos que instruem o presente processo, demonstram que a estrangeira ausentou-se do território nacional por mais de 02 (dois) anos, especificamente no período de 17/10/2019 a 02/03/2023.

Sendo assim, a senhora ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá **interpor recurso**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email **protocolo.selog.srce@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo 08270.004011/2023-95).

A não apresentação de recurso, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia e seu registro de autorização de residência poderá ser **INATIVADO**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ETHEL DE MIRANDA BEZERRA GUIMARAES, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 09/08/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30453423&crc=C56798BC.
Código verificador: **30453423** e Código CRC: **C56798BC**.